



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 (928352 - 4/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2026

CONTRATO Nº 009/2026.

TERMO DE CONTRATO PARA QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI E A
EMPRESA R M BARBOSA & CIA LTDA - CNPJ sob o nº
06.296.444/0001-00, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo(a) **Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador de CPF nº 934.699.343-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **R M BARBOSA & CIA LTDA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.296.444/0001-00, sediado(a) na RUA CEL ROGERIO JOSÉ DE CARVALHO, Nº 100, CENTRO, em URUÇUI-PI, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JANE EIRE MARTINS BARBOSA**, administradora, portadora de CPF nº 523.225.053-15, (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0152/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 374/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA/TURIAÇU – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes,	In natura	10	UNID	R\$ 7,75	R\$ 77,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



	tamanho grande, doce e suculento.					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 530g.	Italac	70	UNID	R\$ 12,20	R\$ 854,00
3	AÇUCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana-de- açúcar, embalagem pacote de 1 Kg.	Tropical	300	KG	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
4	ADOÇANTE, composição Água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico e mentilparabeno. Que não contenha glúten, vidro com 100ml.	Adocyl	10	UNID	R\$ 8,80	R\$ 88,00
5	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	Fortaleza	2	KG	R\$ 41,55	R\$ 83,10
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Bell Sabor	5	UND	R\$ 27,90	R\$ 139,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.					
7	BALA MASTIGAVEL, sabores sortidos, pacote com 700g.	Erlan	120	PCT	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
8	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	10	DUZIA	R\$ 9,80	R\$ 98,00
9	BISCOITO DE ROSCA, sabores variados 400g	Mabel	120	PCT	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	Estrela	60	PCT	R\$ 9,00	R\$ 540,00
11	BISCOITO POLVILHO, sabores variados, Pacote 400g	Heleninha	120	PCT	R\$ 8,55	R\$ 1.026,00
12	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. Contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6	Estrela	80	PCT	R\$ 7,10	R\$ 568,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



	(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g					
13	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO, contendo: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, água, maneiga de garrafa, açúcar, sal e fermento biológico, embalagem mínima de 250G.	Fortaleza	150	PCT	R\$ 8,76	R\$ 1.314,00
14	TORRADA INTEGRAL, zero colesterol, baixo em gorduras totais, com cereais: trigo, milho, arroz e aveia. embalagem de 200g.	Fortaleza	80	UND	R\$ 16,91	R\$ 1.352,80
15	BISCOITO SALGADO RECHEADO, pacote de 141g, contendo 6 unidades se 23,5g. Sabores diversos: pão de alho, cebola caramelizada, cebola com sourcream e etc.	Club Social	100	PCT	R\$ 6,74	R\$ 674,00
16	PÃO DE FORMA INTEGRAL 0% de gorduras trans, embalagem de no mínimo de 390g	Visconti	100	UNID	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
17	BOLINHOS CUP CAKE, farinha de trigo, açúcar, margarina, ovos e fermento. 40g unidade	Marilan	120	UNID	R\$ 3,47	R\$ 416,40
18	Requeijão cremoso 200g.	Poços de Caldas	20	UNID.	R\$ 12,55	R\$ 251,00
19	BOMBONS DE CHOCOLATE - Bombom, embalagem de 1kg, sabores variados, bombons embalados separadamente, embalagem plástica fechada e lacrada, padrão superior ou similares.	Sonho de Valsa	200	UND	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café, 1ª qualidade, apresentação torrado moído, intensidade intensa ou extraforte, tipo tradicional, empacotamento vácuo. Apresentação: Apresentação de 250g,	Kimimo	400	UNID	R\$ 18,75	R\$ 7.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



21	CREME DE LEITE, embalagem de papelão com 200g, validade mínima de 12 meses.	Piracanjuba	15	UNID	R\$ 5,77	R\$ 86,55
22	FÉCULA DE MANDIOCA, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Lopes	10	KG	R\$ 11,08	R\$ 110,80
23	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg .	Kicaldo	10	UNID	R\$ 10,88	R\$ 108,80
24	FLOCÃO DE ARROZ - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Coringa	40	UNID	R\$ 4,85	R\$ 194,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



25	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Coringa	40	PCT	R\$ 3,44	R\$ 137,60
26	GENGIBRE	In natura	20	KG	R\$ 34,49	R\$ 689,80
27	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	In natura	10	KG	R\$ 5,50	R\$ 55,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	Camponesa	300	PCT	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
29	MAÇÃ NACIONAL - Vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas.	In natura	10	KG	R\$ 15,20	R\$ 152,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



30	MARACUJA	In natura	40	KG	R\$ 11,30	R\$ 452,00
31	MARGARINA - Com 70% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	Primor	15	UNID	R\$ 9,50	R\$ 142,50
32	MELÃO – Amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	In natura	10	KG	R\$ 7,10	R\$ 71,00
33	ÓLEO DE MILHO - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml	Sinhá	5	UNID	R\$ 15,70	R\$ 78,50
34	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências	Ikeda	10	CARTELA	R\$ 26,80	R\$ 268,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



	do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.					
35	POLPA DE ABACAXI congelada, 100% natural. Em embalagem integra transparente de 1kg. Com prazo de validade e registro no mapa.	Fruta Polpa	180	KG	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00
36	POLPA DE ACEROLA, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	Fruta Polpa	200	KG	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
37	POLPA DE CAJÁ congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	Fruta Polpa	250	KG	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
38	POLPA DE GOIABA congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg com prazo de validade e registro no mapa.	Fruta Polpa	250	KG	R\$ 19,20	R\$ 4.800,00
39	POLPA DE MARACUJÁ, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	Fruta Polpa	180	KG	R\$ 28,35	R\$ 5.103,00
40	PRESUNTO, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações	Sadia	100	UNID	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



	técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. embalagem de 200g.					
41	QUEIJO TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, ímpar, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de conservação em ambiente refrigerado.	Latto	10	KG	R\$ 48,00	R\$ 480,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



42	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg.	Veneza	5	KG	R\$ 1,90	R\$ 9,50
43	Preparo sólido para bebida tipo cappuccino, solúvel, em pó, sabor clássico ou tradicional, acondicionado em pote. 200g - mistura solúvel de café, leite em pó, açúcar e cacau, com um toque de canela.	3 corações	50	UNID	R\$ 19,60	R\$ 980,00
44	Pirulito mastigável de chiclete sabores variados. Açúcar, charope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glutem. Embalagem mínima de 600g	Pop mania	60	UNID	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 63.096,35

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os bens deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Uruçuí/PI.

2.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela Contratada, horário das 08h00min às 11h00min, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

2.3 Feita a solicitação das quantidades, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, no Almoxarifado, sito à Praça Luiz Leite, s/nº, Malvinas – Uruçuí/PI, das 08h00min às 11h30min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



Uruçuí/PI.

2.4 A empresa Contratada fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.5 O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação dos itens no ambiente de trabalho a que se destinam.

2.6 **Substituições de marcas** – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar à Câmara Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

2.7 As entregas deverão ser com preço C.I.F., por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.8 Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, nº do lote e tempo de validade e garantia.

2.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 03 (três) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração e desde que aprovado o novo material pela Câmara Municipal.

2.10 Todos os bens deverão estar de maneira adequada durante o transporte, de modo a garantir a sua integridade até o seu recebimento pela Administração.

2.11 O fornecedor será responsável pelo acompanhamento do trajeto e prazos para entrega dos bens.

2.12 O não cumprimento do disposto neste item acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA, responsabilizar-se-á:

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



- d. Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados no contrato.
- e. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta objeto do contrato ou de sua execução.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, com mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.
- g. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxa, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais.
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos bens.
- i. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j. Responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado prazo.
- k. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar o entrega dos serviços/bens dentro das normas estabelecidas no contrato;
- b. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do fornecimento dos serviços/bens.
- c. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- d. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- e. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 63.096,35 (sessenta e três mil, noventa e seis reais e**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



trinta e cinco centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA VI - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou de instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 O gestor do presente contrato será o (a) Senhor (a): **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, CPF: **934.699.343-04**.

6.5 O Fiscal do presente contrato será o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FERREIRA COELHO** - CPF: **060.683.143-67**.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento **será de até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da Contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestando a prestação dos serviços pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências

7.2 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



7.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.5 O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) Falta de apresentação do relatório dos serviços executados, quando for o caso;
- b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

7.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento em que a Contratada não tenha de alguma forma concorrido para tal, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

8.1 A vigência do contratual será de **até 31/12/2026**, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, ou de instrumento equivalente, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

8.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o contrato ou de instrumento equivalente, nos casos e formas previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.3 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato/ou de instrumento equivalente, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Uruçuí/PI, classificada conforme abaixo especificado:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.
- 10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou de instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato ou de instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
- 11.4 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA XII – PUBLICAÇÃO

- 12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIII – FORO (art. 92, §1º)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63

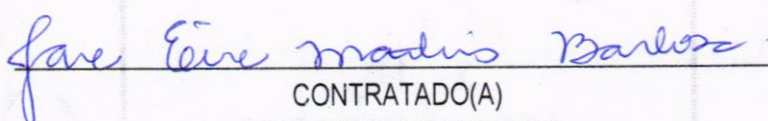


13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Uruçuí/PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Uruçuí (PI), 03 de março de 2026.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI – PI.
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
JAIRO PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 934.699.343-04



CONTRATADO(A)
R M BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ Nº 06.296.444/0001-00
JANE EIRE MARTINS BARBOSA
CPF: 523.225.053-15

7 de setembro de 1902